

**DEAGUA****DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

NOTA DE EMPENHO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

220

PEDIDO Nº	00105/26	FICHA: 44	DATA: 18/02/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
-----------	----------	-----------	------------------	-----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	CONTRATO:	VENCIMENTO: 18/02/2026
---------------------	-----------	------------------------

NOME: KAMILA CAROLINA DE SOUSA - ME	CPF/CNPJ: 26.956.332/0001-38	FORNECEDOR: 3443
ENDEREÇO: R 16-B	Nº: 0813 BAIRRO: CH LUIZ AFONSO MUNIC.: GUAIRA	UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESUBSTRUÇÃO DE RESÍDUOS NAS GALERIAS DA AVENIDA 19 NO BAIRRO GUAIRA E, AVENIDA ACACIA GUAIRENSE NA ROTATORIA DA LAGOA E NA USF CABO AGNALDO NO BAIRRO JOAO VACARO.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A LIMPEZA DAS GALERIAS E EVITAR TRANSTORNOS PARA A POPULAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	SER	3.095,00	3.095,00

OR - Ordinário	SOMA	3.095,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
17.512.0020.2060.0000	Manutenção do Departamento de Obras
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
321.000,00	22.541,02	3.095,00	295.363,98

VALOR A SER PAGO R\$	3.095,00
três mil e noventa e cinco reais *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM:	18/02/2026	LUCAS SOARES ELEODORO
------------------------	------------	-----------------------

CONTABILIZADO	18/02/2026	AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
DATA		

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR	

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00061/26	LUCAS SOARES ELEODORO	13/02/2026

Descrição

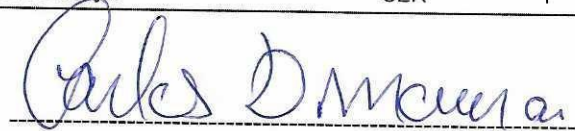
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESUBSTRUÇÃO DE RESÍDUOS NAS GALÉRIAS DA AVENIDA 19 NO BAIRRO GUAÍ

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO
Placa	

Observação/Justificativa

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESUBSTRUÇÃO DE RESÍDUOS NAS GALÉRIAS DA AVENIDA 19 NO BAIRRO GUAÍRA E, AVENIDA ACÁCIA GUAIRENSE NA ROTATORIA DA LAGOA E NA USF CABO AGNALDO NO BAIRRO JOÃO VACARO.
JUSTIFICATIVA: NECESSÁRIO PARA A LIMPEZA DAS GALÉRIAS E EVITAR TRANSTORNOS PARA A POPULAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS



CARLOS DONISETI DA MOURARIA

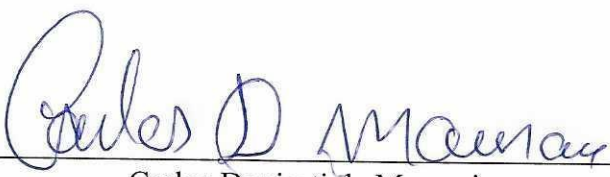
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a prestação de serviço de desobstrução de resíduos nas galerias da Avenida 19 no bairro Guaíra E, Avenida Acácia Guaireense na rotatória da lagoa e na Usf Cabo Agnaldo no bairro João Vacaro, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 13 de fevereiro de 2026.

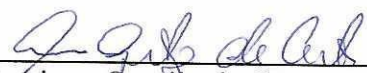


Carlos Doniseti da Mouraria
Chefe da seção de Manutenção de Próprio Público

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de desobstrução de resíduos nas galerias da Avenida 19 no bairro Guaíra E, Avenida Acácia Guairense na rotatória da lagoa e na Usf Cabo Agnaldo no bairro João Vacaro.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.004.237	Prestação de serviço	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para a limpeza das galerias e evitar transtornos para a população.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 5.1.** A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 5.2.** A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 5.3.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 5.4.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.
- 5.5.** O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 5.6.** No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.
- 6.2.** Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.
- 6.3.** Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.
- 6.4.** Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.
- 6.5.** Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.
- 6.8.** Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

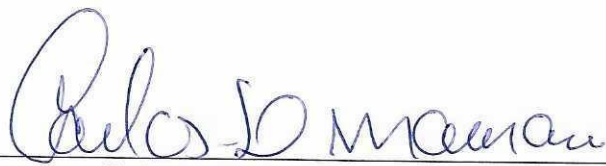
- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 3.095,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 13 de fevereiro de 2026.



CARLOS DONISETI DA MOURARIA
Chefe da Seção de Manutenção dos Próprios Públicos.

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00061/26	LUCAS SOARES ELEODORO	13/02/2026
Descrição	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESUBSTRUÇÃO DE RESIDUOS NAS GALERIAS DA AVENIDA 19 NO BAIRRO GUAÍRA	
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO	
Placa		

Observação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESUBSTRUÇÃO DE RESIDUOS NAS GALERIAS DA AVENIDA 19 NO BAIRRO GUAÍRA E, AVENIDA ACACIA GUAIRENSE NA ROTATORIA DA LAGOA E NA USF CABO AGNALDO NO BAIRRO JOAO VACARO.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A LIMPEZA DAS GALERIAS E EVITAR TRANSTORNOS PARA A POPULAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S 1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1		29 DEPARTAMENTO DE OBRAS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					

Lucas Soares Eleodoro
Diretor



DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA SOUSA

Controle de Pragas Urbanas

Rua 14, 808 – Centro – Telefone: 17 3331 7706

CNPJ: 269563320001/38. Inscrição Estadual: ISENTO

CEVS 351740601-812-000004-1-8 Inscrição Municipal: 128873047. CEVS:351740601-812-000004-1-8

SERVIÇOS REALIZADOS

16/12/2025

Serviço de Desentupimento na Rua - 2:30h

Avenida 19 Guaíra E

Valor: R\$ 875,00

Mês de Outubro

Serviço de Desentupimento na rua

Avenida Acácia Guaireense- Rotatória da lagoa

4:00 horas

Valor: R\$1.400,00

05/12/2025

Usf Cabo Agnaldo – Joao Vacarro

Desentupimento

Valor: R\$ 820,00

TOTAL: R\$ 3.095,00



DEAGUA
GUAIÁRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIÁRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00061/26

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_3443						
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	3.095,00	3.095,00					3443 3.095,00
Valor Total da Cotação:								3.095,00

Relação de Proponentes Participantes

3443 26.956.332/0001-38 KAMILA CAROLINA DE SOUSA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

3443 3.095,00

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/02/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2060 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
044				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
	0.04.00	110.000		GERAL	22.541,02			298.458,98
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	0,00			298.458,98
TOTAL ORÇAMENTARIO					321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
					22.541,02			298.458,98
					0,00			298.458,98
TOTAL GERAL					321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
					22.541,02			298.458,98
					0,00			298.458,98

Data da consulta: 13/02/2026 09:05:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.956.332/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KAMILA CAROLINA DE SOUSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.956.332/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
NOME EMPRESARIAL KAMILA CAROLINA DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DS DESENTUPIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 17-B	NÚMERO 1597	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIGIA	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTOLEDEPRAGAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 3331-7706/ (17) 9979-2199
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **09:06:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.956.332/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020701946-99

Data e hora da emissão 13/02/2026 09:07:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.956.332

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79071590

Data e hora da emissão 13/02/2026 09:08:36

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMILA CAROLINA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.956.332/0001-38
Certidão nº: 10094854/2026
Expedição: 13/02/2026, às 09:09:32
Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMILA CAROLINA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.956.332/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.956.332/0001-38
Razão Social: KAMILA CAROLINA DE SOUSA
Endereço: RUA 17-B 1597 / JARDIM LIGIA / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020306504957774106

Informação obtida em 13/02/2026 09:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAMILA CAROLINA DE SOUSA
CNPJ: 26.956.332/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:46 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **534F.040D.81BE.69A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000774603

Contribuinte

KAMILA CAROLINA DE SOUSA - ME

Logradouro

Rua 17B

Bairro

JARDIM LIGIA

Cidade

GUAÍRA

CPF/CNPJ

26.956.332/0001-38

Número Complemento

1597

CEP

14793416

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:11:51 do dia 13/02/2026

Válida até 15/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número 1B002145956543BF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a prestação de serviço de desobstrução de resíduos nas galerias da Avenida 19 no bairro Guaíra E, Avenida Acácia Guaireense na rotatória da lagoa e na Usf Cabo Agnaldo no bairro João Vacaro.

Considerando a escolha da empresa KAMILA CAROLINA DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 26.956.332/0001-38, pelo valor global de R\$ 3.095,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa KAMILA CAROLINA DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 26.956.332/0001-38, prestação de serviço de desobstrução de resíduos nas galerias da Avenida 19 no bairro Guaíra E, Avenida Acácia Guaireense na rotatória da lagoa e na Usf Cabo Agnaldo no bairro João Vacaro, pelo valor global de R\$ 3.095,00 (Três mil e noventa e cinco reais).

Guaíra-SP, 13 de fevereiro de 2026.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00105/26	18/02/2026		00061/26
FornecedorKAMILA CAROLINA DE SOUSA - ME			COD: 3443
Endereço: R 16-B		Nº: 0813	CNPJ: 26.956.332/0001-38
GUAIRA			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	3.095,00	DEPARTAMENTO DE O	3.095,00
TOTAL PEDIDO						3.095,00

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESUBSTRUÇÃO DE RESÍDUOS NAS GALÉRIAS DA AVENIDA 19 NO BAIRRO GUAÍRA E, AVENIDA ACÁCIA GUAIRENSE NA ROTATORIA D A LAGOA E NA USF CABO AGNALDO NO BAIRRO JOAO VACARO.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A LIMPEZA DAS GALÉRIAS E EVITAR TRANSTORN OS PARA A POPULAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS
Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 18/02/2026